



NOS, SGPS, S.A.

Assembleia Geral Anual de 21 de abril de 2022

**PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL
PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS**

**Deliberar sobre a eleição de Revisor Oficial de Contas, efetivo e suplente, para o biénio de
2022/2023**

Considerando:

- A) O termo do mandato para o triénio 2019/2021 dos atuais Revisores Oficiais de Contas efetivo e suplente, cujas funções foram iniciadas em 2014, para completar o mandato correspondente ao triénio de 2013/2015;
- B) O previsto no n.º 3 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, que determina que a duração máxima de exercício consecutivo de funções pelo revisor oficial de contas numa entidade de interesse público, como é o caso da NOS, é de 10 anos;
- C) A proposta de alteração dos Estatutos da NOS submetida à deliberação no ponto 7 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral, que visa permitir a fixação de mandatos do Revisor Oficial de Contas entre 2 e 4 anos, conforme deliberação da Assembleia Geral na qual se aprove a respetiva eleição;
- D) O acompanhamento do exercício de funções do Revisor Oficial de Contas e avaliação feita ao seu desempenho e aos seus atributos (ponderando, em particular, o seu *curriculum*, competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência);

Propõe-se, no pressuposto de aprovação da proposta apresentada no ponto 7 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral, que seja deliberado aprovar a recondução para exercício de funções no biénio 2022/2023, por se considerar que os mesmos possuem o perfil e os conhecimentos e requisitos adequados à função a desempenhar nos referidos órgãos societários:

Efetivo: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A., pessoa coletiva n.º 505 988 283, com sede na Avenida da República, n.º 90 – 6.º, 1600 – 206 Lisboa, inscrita na OROC sob o número 178 e registada na CMVM sob o número 20161480, representada por Sandra e Sousa Amorim (inscrita na OROC sob o número n.º 1213 e registada na CMVM sob o número 20160824), com domicílio profissional na Avenida da República, n.º 90 – 6.º, 1600-206, Lisboa;



Suplente: Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva (inscrito na OROC sob o número 1258 e registado na CMVM sob o número 20160869), com domicílio profissional na Avenida da República, n.º 90 – 6.º, 1600-206 Lisboa.

A presente proposta está isenta de influências de terceiros, não se verificando restrições à escolha de certas categorias ou listas de revisores oficiais de contas ou de sociedades de revisores oficiais de contas.

Em anexo à presente proposta encontram-se as informações exigidas na alínea d) do número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais para os membros de órgãos sociais, nomeadamente, o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas acima indicadas, com referência às suas qualificações e indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, e, quando aplicável, o número de ações da Sociedade de que as referidas pessoas são titulares.

Lisboa, 23 de março de 2022

O CONSELHO FISCAL